



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

TABELA II / ANEXO I – EXERCÍCIO DE 2022

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

(atualizada com base no Decreto Municipal nº 6300, de 11 de novembro de 2021)

Seção	Di vis ão	Grupo	Classe	Subclasse	DENOMINAÇÃO	VALORES EM R\$
A					AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	
	01				AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	
		01.1			<i>Produção de lavouras temporárias</i>	
			01.11-3		Cultivo de cereais	
				0111-3/01	Cultivo de arroz	ISENTO
				0111-3/02	Cultivo de milho	ISENTO
				0111-3/03	Cultivo de trigo	ISENTO
				0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	ISENTO
			01.12-1		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	
				0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	ISENTO
				0112-1/02	Cultivo de juta	ISENTO
				0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	ISENTO
			01.13-0		Cultivo de cana-de-açúcar	
				0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	ISENTO
			01.14-8		Cultivo de fumo	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

0114-8/00	Cultivo de fumo	ISENTO
01.15-6	Cultivo de soja	
0115-6/00	Cultivo de soja	ISENTO
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	
0116-4/01	Cultivo de amendoim	ISENTO
0116-4/02	Cultivo de girassol	ISENTO
0116-4/03	Cultivo de mamona	ISENTO
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	ISENTO
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	ISENTO
0119-9/02	Cultivo de alho	ISENTO
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	ISENTO
0119-9/04	Cultivo de cebola	ISENTO
0119-9/05	Cultivo de feijão	ISENTO
0119-9/06	Cultivo de mandioca	ISENTO
0119-9/07	Cultivo de melão	ISENTO
0119-9/08	Cultivo de melancia	ISENTO
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	ISENTO
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	ISENTO
01.2	<i>Horticultura e floricultura</i>	
01.21-1	Horticultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

0121-1/01	Horticultura, exceto morango	ISENTO
0121-1/02	Cultivo de morango	ISENTO
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	ISENTO
01.3	<i>Produção de lavouras permanentes</i>	
01.31-8	Cultivo de laranja	
0131-8/00	Cultivo de laranja	ISENTO
01.32-6	Cultivo de uva	
0132-6/00	Cultivo de uva	ISENTO
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	
0133-4/01	Cultivo de açaí	ISENTO
0133-4/02	Cultivo de banana	ISENTO
0133-4/03	Cultivo de caju	ISENTO
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	ISENTO
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	ISENTO
0133-4/06	Cultivo de guaraná	ISENTO
0133-4/07	Cultivo de maçã	ISENTO
0133-4/08	Cultivo de mamão	ISENTO
0133-4/09	Cultivo de maracujá	ISENTO
0133-4/10	Cultivo de manga	ISENTO
0133-4/11	Cultivo de pêssego	ISENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	ISENTO
01.34-2		Cultivo de café	
	0134-2/00	Cultivo de café	ISENTO
01.35-1		Cultivo de cacau	
	0135-1/00	Cultivo de cacau	ISENTO
01.39-3		Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	
	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	ISENTO
	0139-3/02	Cultivo de erva-mate	ISENTO
	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	ISENTO
	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	ISENTO
	0139-3/05	Cultivo de dendê	ISENTO
	0139-3/06	Cultivo de seringueira	ISENTO
	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	ISENTO
01.4		<i>Produção de sementes e mudas certificadas</i>	
01.41-5		Produção de sementes certificadas	
	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	ISENTO
	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	ISENTO
01.42-3		Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	
	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	ISENTO
01.5		<i>Pecuária</i>	
01.51-2		Criação de bovinos	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

0151-2/01	Criação de bovinos para corte	ISENTO
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	ISENTO
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	ISENTO
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	
0152-1/01	Criação de bufalinos	ISENTO
0152-1/02	Criação de equinos	ISENTO
0152-1/03	Criação de asininos e muares	ISENTO
01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	
0153-9/01	Criação de caprinos	ISENTO
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	ISENTO
01.54-7	Criação de suínos	
0154-7/00	Criação de suínos	ISENTO
01.55-5	Criação de aves	
0155-5/01	Criação de frangos para corte	ISENTO
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	ISENTO
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	ISENTO
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	ISENTO
0155-5/05	Produção de ovos	ISENTO
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	
0159-8/01	Apicultura	ISENTO
0159-8/02	Criação de animais de estimação	ISENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

0159-8/03	Criação de escargô	ISENTO
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	ISENTO
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	ISENTO
01.6	<i>Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita</i>	
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	420,55
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	420,55
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	420,55
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	420,55
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	420,55
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	420,55
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	420,55
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	420,55
01.63-6	Atividades de pós-colheita	
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	420,55
01.7	<i>Caça e serviços relacionados</i>	
01.70-9	Caça e serviços relacionados	
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	420,55
02	PRODUÇÃO FLORESTAL	
02.1	<i>Produção florestal - florestas plantadas</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	ISENTO
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	ISENTO
0210-1/03	Cultivo de pinus	ISENTO
0210-1/04	Cultivo de teça	ISENTO
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	ISENTO
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	ISENTO
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	ISENTO
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	ISENTO
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	ISENTO
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	ISENTO
02.2	<i>Produção florestal - florestas nativas</i>	
02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	ISENTO
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	ISENTO
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	ISENTO
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	ISENTO
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	ISENTO
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	ISENTO
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	ISENTO
02.3	<i>Atividades de apoio à produção florestal</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	420,55
03	PESCA E AQUICULTURA	
03.1	<i>Pesca</i>	
03.11-6	Pesca em água salgada	ISENTO
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	ISENTO
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	ISENTO
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	ISENTO
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	420,55
03.12-4	Pesca em água doce	
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	ISENTO
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	ISENTO
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	ISENTO
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	420,55
03.2	<i>Aquicultura</i>	
03.21-3	Aquicultura em água salgada e salobra	
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	ISENTO
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	ISENTO
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	ISENTO
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	ISENTO
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	ISENTO
03.22-1		Aquicultura em água doce	
	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	ISENTO
	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	ISENTO
	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	ISENTO
	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	ISENTO
	0322-1/05	Ranicultura	ISENTO
	0322-1/06	Criação de jacaré	ISENTO
	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	420,55
	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	ISENTO
B		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	
05		EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	
	05.0	<i>Extração de carvão mineral</i>	
	05.00-3	Extração de carvão mineral	
	0500-3/01	Extração de carvão mineral	26.617,40
	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	26.617,40
06		EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	
	06.0	<i>Extração de petróleo e gás natural</i>	
	06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	
	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	26.617,40
	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	26.617,40



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	26.617,40
07		EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	
	07.1	<i>Extração de minério de ferro</i>	
	07.10-3	Extração de minério de ferro	
	0710-3/01	Extração de minério de ferro	26.617,40
	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	26.617,40
	07.2	<i>Extração de minerais metálicos não-ferrosos</i>	
	07.21-9	Extração de minério de alumínio	
	0721-9/01	Extração de minério de alumínio	26.617,40
	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	26.617,40
	07.22-7	Extração de minério de estanho	
	0722-7/01	Extração de minério de estanho	26.617,40
	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	26.617,40
	07.23-5	Extração de minério de manganês	
	0723-5/01	Extração de minério de manganês	26.617,40
	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	26.617,40
	07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	26.617,40
	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	
	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	26.617,40
	07.25-1	Extração de minerais radioativos	
	0725-1/00	Extração de minerais radioativos	26.617,40
	07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	26.617,40
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	26.617,40
0729-4/03	Extração de minério de níquel	26.617,40
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	26.617,40
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	26.617,40
08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
08.1	Extração de pedra, areia e argila	
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	26.617,40
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	26.617,40
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	26.617,40
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	26.617,40
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	26.617,40
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	26.617,40
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	26.617,40
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	26.617,40
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	26.617,40
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	26.617,40
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais p/ constr. e beneficiamento associado	26.617,40
08.9	Extração de outros minerais não-metálicos	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

08.91-6	Extração de minerais para fabric. de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	26.617,40
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	
0892-4/01	Extração de sal marinho	26.617,40
0892-4/02	Extração de sal-gema	26.617,40
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	26.617,40
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	26.617,40
08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
0899-1/01	Extração de grafita	26.617,40
0899-1/02	Extração de quartzo	26.617,40
0899-1/03	Extração de amianto	26.617,40
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	26.617,40
09	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	
09.1	<i>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</i>	
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	26.617,40
09.9	<i>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</i>	
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	26.617,40
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	26.617,40



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PÇA MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	26.617,40
C	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
<i>10.1</i>	<i>Abate e fabricação de produtos de carne</i>	
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	ANEXO I
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	ANEXO I
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	ANEXO I
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	ANEXO I
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	ANEXO I
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	
1012-1/01	Abate de aves	ANEXO I
1012-1/02	Abate de pequenos animais	ANEXO I
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	ANEXO I
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	ANEXO I
10.13-9	Fabricação de produtos de carne	
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	ANEXO I
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	ANEXO I
<i>10.2</i>	<i>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</i>	
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	ANEXO I
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

10.3	<i>Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais</i>	
10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	ANEXO I
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	ANEXO I
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	ANEXO I
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	ANEXO I
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	ANEXO I
10.4	<i>Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais</i>	
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	ANEXO I
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	ANEXO I
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	ANEXO I
10.5	<i>Laticínios</i>	
10.51-1	Preparação do leite	
1051-1/00	Preparação do leite	ANEXO I
10.52-0	Fabricação de laticínios	
1052-0/00	Fabricação de laticínios	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	ANEXO I
10.6	<i>Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais</i>	
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	ANEXO I
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	ANEXO I
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	ANEXO I
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	ANEXO I
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	ANEXO I
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	ANEXO I
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	ANEXO I
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	ANEXO I
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	ANEXO I
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	ANEXO I
10.7	<i>Fabricação e refino de açúcar</i>	
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	ANEXO I
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	ANEXO I
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	ANEXO I
10.8	<i>Torrefação e moagem de café</i>	
10.81-3	Torrefação e moagem de café	
1081-3/01	Beneficiamento de café	ANEXO I
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	ANEXO I
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	ANEXO I
10.9	<i>Fabricação de outros produtos alimentícios</i>	
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	ANEXO I
1091-1-02	Fabricação de prod. de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	ANEXO I
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	ANEXO I
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	ANEXO I
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	ANEXO I
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	ANEXO I
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	ANEXO I
10.96-1		Fabricação de alimentos e pratos prontos	
	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	ANEXO I
10.99-6		Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	
	1099-6/01	Fabricação de vinagres	ANEXO I
	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	ANEXO I
	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	ANEXO I
	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	ANEXO I
	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	ANEXO I
	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	ANEXO I
	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	ANEXO I
	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	ANEXO I
11		FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	
11.1		<i>Fabricação de bebidas alcoólicas</i>	
11.11-9		Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	
	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	ANEXO I
	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	ANEXO I
11.12-7		Fabricação de vinho	
	1112-7/00	Fabricação de vinho	ANEXO I
11.13-5		Fabricação de malte, cervejas e chopes	
	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	ANEXO I
11.2		<i>Fabricação de bebidas não alcoólicas</i>	
11.21-6		Fabricação de águas envasadas	
	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	ANEXO I
11.22-4		Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas	
	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	ANEXO I
	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	ANEXO I
	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	ANEXO I
	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	ANEXO I
	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	ANEXO I
12		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	
12.1		<i>Processamento industrial do fumo</i>	
12.10-7		Processamento industrial do fumo	
	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	ANEXO I
12.2		<i>Fabricação de produtos do fumo</i>	
12.20-4		Fabricação de produtos do fumo	
	1220-4/01	Fabricação de cigarros	ANEXO I
	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	ANEXO I
	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	ANEXO I
	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	ANEXO I
13		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	
13.1		<i>Preparação e fiação de fibras têxteis</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	ANEXO I
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	ANEXO I
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	ANEXO I
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	ANEXO I
13.2	<i>Tecelagem, exceto malha</i>	
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	ANEXO I
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	ANEXO I
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	ANEXO I
13.3	<i>Fabricação de tecidos de malha</i>	
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	ANEXO I
13.4	<i>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</i>	
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	ANEXO I
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	ANEXO I
13.5		<i>Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário</i>	
13.51-1		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	ANEXO I
13.52-9		Fabricação de artefatos de tapeçaria	
	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	ANEXO I
13.53-7		Fabricação de artefatos de cordoaria	
	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	ANEXO I
13.54-5		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	ANEXO I
13.59-6		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	ANEXO I
14		CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
14.1		<i>Confecção de artigos do vestuário e acessórios</i>	
14.11-8		Confecção de roupas íntimas	
	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	ANEXO I
	1411-8/02	Facção de roupas íntimas	ANEXO I
14.12-6		Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	ANEXO I
	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	ANEXO I
	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

14.13-4	Confecção de roupas profissionais	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	ANEXO I
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	ANEXO I
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	ANEXO I
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	ANEXO I
14.2	<i>Fabricação de artigos de malharia e tricotagem</i>	
14.21-5	Fabricação de meias	
1421-5/00	Fabricação de meias	ANEXO I
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagem, exceto meias	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	ANEXO I
15	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	
15.1	<i>Curtimento e outras preparações de couro</i>	
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	ANEXO I
15.2	<i>Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro</i>	
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	ANEXO I
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

15.3	<i>Fabricação de calçados</i>	
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	ANEXO I
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	ANEXO I
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	ANEXO I
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	ANEXO I
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	ANEXO I
15.4	<i>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</i>	
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	ANEXO I
16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	
16.1	<i>Desdobramento de madeira</i>	
16.10-2	Desdobramento de madeira	
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	ANEXO I
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem	ANEXO I
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	ANEXO I
16.2	<i>Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis</i>	
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

1621-8/00	Fabricação madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	ANEXO I
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	ANEXO I
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	ANEXO I
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	ANEXO I
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	ANEXO I
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	ANEXO I
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	ANEXO I
17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	
17.1	<i>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</i>	
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	ANEXO I
17.2	<i>Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão</i>	
17.21-4	Fabricação de papel	
1721-4/00	Fabricação de papel	ANEXO I
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

17.3	<i>Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</i>	
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	ANEXO I
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	ANEXO I
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	ANEXO I
17.4	<i>Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</i>	
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	ANEXO I
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	ANEXO I
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	ANEXO I
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	ANEXO I
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	ANEXO I
17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	ANEXO I
18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

18.1	<i>Atividade de impressão</i>	
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	
1811-3/01	Impressão de jornais	ANEXO I
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	ANEXO I
18.12-1	Impressão de material de segurança	
1812-1/00	Impressão de material de segurança	ANEXO I
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	ANEXO I
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	ANEXO I
18.2	<i>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</i>	
18.21-1	Serviços de pré-impressão	
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	420,55
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	420,55
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	420,55
18.3	<i>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</i>	
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	420,55
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	420,55
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	420,55
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

19.1	<i>Coquerias</i>	
19.10-1	Coquerias	
1910-1/00	Coquerias	ANEXO I
19.2	<i>Fabricação de produtos derivados do petróleo</i>	
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	ANEXO I
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	
1922-5/01	Formulação de combustíveis	ANEXO I
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	ANEXO I
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	ANEXO I
19.3	<i>Fabricação de biocombustíveis</i>	
19.31-4	Fabricação de álcool	
1931-4/00	Fabricação de álcool	ANEXO I
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	ANEXO I
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	
20.1	<i>Fabricação de produtos químicos inorgânicos</i>	
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	ANEXO I
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	ANEXO I
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	ANEXO I
	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	ANEXO I
20.14-2		Fabricação de gases industriais	
	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	ANEXO I
20.19-3		Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	
	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	ANEXO I
	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	ANEXO I
20.2		<i>Fabricação de produtos químicos orgânicos</i>	
20.21-5		Fabricação de produtos petroquímicos básicos	
	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	ANEXO I
20.22-3		Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	
	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	ANEXO I
20.29-1		Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	
	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	ANEXO I
20.3		<i>Fabricação de resinas e elastômeros</i>	
20.31-2		Fabricação de resinas termoplásticas	
	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	ANEXO I
20.32-1		Fabricação de resinas termofixas	
	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	ANEXO I
20.33-9		Fabricação de elastômeros	
	2033-9/00	Fabricação de elastômeros	ANEXO I
20.4		<i>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	ANEXO I
20.5	<i>Fabricação de defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários</i>	
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	ANEXO I
20.52-5	Fabricação de desinfetantes domissanitários	
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	ANEXO I
20.6	<i>Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</i>	
20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	ANEXO I
20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	ANEXO I
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	ANEXO I
20.7	<i>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins</i>	
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	ANEXO I
20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	ANEXO I
20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

20.9	<i>Fabricação de produtos e preparados químicos diversos</i>	
20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	ANEXO I
20.92-4	Fabricação de explosivos	
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	ANEXO I
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	ANEXO I
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	ANEXO I
20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	ANEXO I
20.94-1	Fabricação de catalisadores	
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	ANEXO I
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	ANEXO I
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	ANEXO I
21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	
21.1	<i>Fabricação de produtos farmoquímicos</i>	
21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	ANEXO I
21.2	<i>Fabricação de produtos farmacêuticos</i>	
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	ANEXO I
	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	ANEXO I
21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário		
	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	ANEXO I
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas		
	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	ANEXO I
22	FABRIC.DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO		
22.1	<i>Fabricação de produtos de borracha</i>		
22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar		
	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar	ANEXO I
22.12-9	Reforma de pneumáticos usados		
	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	ANEXO I
22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		
	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	ANEXO I
22.2	<i>Fabricação de produtos de material plástico</i>		
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		
	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	ANEXO I
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico		
	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	ANEXO I
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		
	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	ANEXO I
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	ANEXO I
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	ANEXO I
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	ANEXO I
23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
23.1	<i>Fabricação de vidro e de produtos do vidro</i>	
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	ANEXO I
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	ANEXO I
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	ANEXO I
23.2	<i>Fabricação de cimento</i>	
23.20-6	Fabricação de cimento	
2320-6/00	Fabricação de cimento	ANEXO I
23.3	<i>Fabr. de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</i>	
23.30-3	<i>Fabr. de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</i>	
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	ANEXO I
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	ANEXO I
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	ANEXO I
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	ANEXO I
2330-3/99	Fabric. de outros art. e prod. concreto, cimento, fibrocimento, gesso e mat. semelhantes	ANEXO I
23.4	<i>Fabricação de produtos cerâmicos</i>	
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	ANEXO I
23.42-7	Fabric. de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	ANEXO I
2342-7/02	Fab. de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na const., exceto azulejos e pisos	ANEXO I
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	ANEXO I
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	ANEXO I
23.9	<i>Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos</i>	
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	ANEXO I
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	ANEXO I
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	ANEXO I
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
2399-1/01	Decor., lapidação, gravação, vitrificação e outros trab. em cerâmica, louça, vidro e cristal	420,55
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	420,55
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	ANEXO I
24	METALURGIA	
24.1	<i>Produção de ferro-gusa e de ferroligas</i>	
24.11-3	Produção de ferro-gusa	
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	ANEXO I
24.12-1	Produção de ferroligas	
2412-1/00	Produção de ferroligas	ANEXO I
24.2	<i>Siderurgia</i>	
24.21-1	Produção de semi-acabados de aço	
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	ANEXO I
24.22-9	Produção de laminados planos de aço	
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	ANEXO I
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	ANEXO I
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	ANEXO I
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	ANEXO I
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	
2424-5/01	Produção de arames de aço	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	ANEXO I
24.3		<i>Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura</i>	
24.31-8		Produção de tubos de aço com costura	
	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	ANEXO I
24.39-3		Produção de outros tubos de ferro e aço	
	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	ANEXO I
24.4		<i>Metalurgia dos metais não-ferrosos</i>	
24.41-5		Metalurgia do alumínio e suas ligas	
	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	ANEXO I
	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	ANEXO I
24.42-3		Metalurgia dos metais preciosos	
	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	ANEXO I
24.43-1		Metalurgia do cobre	
	2443-1/00	Metalurgia do cobre	ANEXO I
24.49-1		Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	
	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	ANEXO I
	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	ANEXO I
	2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	ANEXO I
	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	ANEXO I
24.5		<i>Fundição</i>	
24.51-2		Fundição de ferro e aço	
	2451-2/00	Fundição de ferro e aço	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

24.52-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	ANEXO I
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
25.1	<i>Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada</i>	
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	ANEXO I
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	ANEXO I
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	ANEXO I
25.2	<i>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras</i>	
25.21-7	Fabric. de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	ANEXO I
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	
2522-5/00	Fabric.de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	ANEXO I
25.3	<i>Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais</i>	
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	
2531-4/01	Produção de forjados de aço	ANEXO I
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	ANEXO I
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	ANEXO I
2532-2/02	Metalurgia do pó	ANEXO I
25.39-0	Serviços de usinagem, tornearia e solda	
2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	ANEXO I
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	ANEXO I
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimentos em metais	ANEXO I
25.4	<i>Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas</i>	
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	ANEXO I
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	ANEXO I
25.43-8	Fabricação de ferramentas	
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	ANEXO I
25.5	<i>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições</i>	
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	ANEXO I
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições	ANEXO I
25.9	<i>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</i>	
25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	ANEXO I
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	ANEXO I
25.93-4		Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	
	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	ANEXO I
25.99-3		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	
	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	ANEXO I
	2599-3-02	Serviço de corte e dobra de metais	ANEXO I
	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	ANEXO I
26		FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	
26.1		<i>Fabricação de componentes eletrônicos</i>	
26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos	
	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	ANEXO I
26.2		<i>Fabricação de equipamentos de informática e periféricos</i>	
26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática	
	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	ANEXO I
26.22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	
	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	ANEXO I
26.3		<i>Fabricação de equipamentos de comunicação</i>	
26.31-1		Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	
	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	ANEXO I
26.32-9		Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	
	2632-9/00	Fabricação de apar. telefônicos e de outros equip. de comunicação, peças e acessórios	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

26.4	<i>Fab. de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</i>	
26.40-0	Fab. de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
2640-0/00	Fabric. de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	ANEXO I
26.5	<i>Fabr. de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios</i>	
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	ANEXO I
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	ANEXO I
26.6	<i>Fabr. de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação</i>	
26.60-4	Fabric. de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equip. de irradiação	
2660-4/00	Fabric. de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação	ANEXO I
26.7	<i>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</i>	
26.70-1	Fabric. de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	ANEXO I
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	ANEXO I
26.8	<i>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</i>	
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	ANEXO I
27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	
27.1	<i>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</i>	
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	ANEXO I
	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	ANEXO I
	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	ANEXO I
27.2		<i>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos</i>	
	27.21-0	Fab.de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	
	2721-0/00	Fabric. de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	ANEXO I
	27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	
	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	ANEXO I
	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	420,55
27.3		<i>Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</i>	
	27.31-7	Fabr. de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	ANEXO I
	27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	ANEXO I
	27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	ANEXO I
27.4		<i>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</i>	
	27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	ANEXO I
	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	ANEXO I
27.5		<i>Fabricação de eletrodomésticos</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	ANEXO I
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	ANEXO I
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	ANEXO I
27.9	<i>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</i>	
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	ANEXO I
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	ANEXO I
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	ANEXO I
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
28.1	<i>Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão</i>	
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	
2811-9/00	Fabric. de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto p/aviões e veículos rodoviários	ANEXO I
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
2812-7/00	Fabric. de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	ANEXO I
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	ANEXO I
28.14-3	Fabricação de compressores	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	ANEXO I
	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	ANEXO I
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais		
	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	ANEXO I
	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	ANEXO I
28.2	<i>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral</i>		
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		
	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	ANEXO I
	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	ANEXO I
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas		
	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	ANEXO I
	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	ANEXO I
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	ANEXO I
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado		
	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	ANEXO I
	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	ANEXO I
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	ANEXO I
28.29-1		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	
	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	ANEXO I
	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	ANEXO I
28.3		<i>Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária</i>	
28.31-3		Fabricação de tratores agrícolas	
	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	ANEXO I
28.32-1		Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	
	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	ANEXO I
28.33-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	
	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	ANEXO I
28.4		<i>Fabricação de máquinas-ferramenta</i>	
28.40-2		Fabricação de máquinas-ferramenta	
	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	ANEXO I
28.5		<i>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção</i>	
28.51-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	ANEXO I
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	ANEXO I
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	ANEXO I
28.6	<i>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico</i>	
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	ANEXO I
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	ANEXO I
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	ANEXO I
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	ANEXO I
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	ANEXO I
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	ANEXO I
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	
29.1	<i>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</i>	
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	ANEXO I
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	ANEXO I
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	ANEXO I
29.2	<i>Fabricação de caminhões e ônibus</i>	
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	ANEXO I
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	ANEXO I
29.3	<i>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</i>	
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	ANEXO I
	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	ANEXO I
	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	ANEXO I
29.4	<i>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores</i>		
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores		
	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	ANEXO I
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores		
	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	ANEXO I
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores		
	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	ANEXO I
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores		
	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	ANEXO I
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias		
	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	ANEXO I
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente		
	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	ANEXO I
	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	anteriormente	
29.5	<i>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</i>	
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	420,55
30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	
30.1	<i>Construção de embarcações</i>	
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	ANEXO I
3011-3/02	Constr. embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	ANEXO I
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	ANEXO I
30.3	<i>Fabricação de veículos ferroviários</i>	
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	ANEXO I
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	ANEXO I
30.4	<i>Fabricação de aeronaves</i>	
30.41-5	Fabricação de aeronaves	
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	ANEXO I
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

30.5	<i>Fabricação de veículos militares de combate</i>	
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	ANEXO I
30.9	<i>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</i>	
30.91-1	Fabricação de motocicletas	
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	ANEXO I
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	ANEXO I
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	ANEXO I
30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	ANEXO I
31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	
31.0	<i>Fabricação de móveis</i>	
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	ANEXO I
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	ANEXO I
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	ANEXO I
31.04-7	Fabricação de colchões	
3104-7/00	Fabricação de colchões	ANEXO I
32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

32.1	<i>Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes</i>	
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	
3211-6/01	Lapidação de gemas	ANEXO I
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	ANEXO I
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	ANEXO I
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	ANEXO I
32.2	<i>Fabricação de instrumentos musicais</i>	
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	ANEXO I
32.3	<i>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</i>	
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	ANEXO I
32.4	<i>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</i>	
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	ANEXO I
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	ANEXO I
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	ANEXO I
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	ANEXO I
32.5	<i>Fabric. de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de art. ópticos</i>	
32.50-7	Fab. de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de art. ópticos	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	ANEXO I
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	ANEXO I
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	ANEXO I
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	ANEXO I
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	ANEXO I
	Serviços de prótese dentária:	
3250-7/06	a) pessoa física	219,45
	b) pessoa jurídica	420,55
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	ANEXO I
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	ANEXO I
32.9	<i>Fabricação de produtos diversos</i>	
32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	ANEXO I
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	ANEXO I
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	ANEXO I
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	ANEXO I
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	ANEXO I
	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	ANEXO I
	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	ANEXO I
	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	ANEXO I
	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	ANEXO I
33		MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTAL. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
33.1		<i>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos</i>	
33.11-2		Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
	3311-2/00	Manut. e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	420,55
33.12-1		Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	
	3312-1/01	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação	420,55
	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	420,55
	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	420,55
	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	420,55
33.13-9		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	
		Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos:	
	3313-9/01	a) pessoa física;	219,45
		b) pessoa jurídica;	420,55
		Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos:	
	3313-9/02	a) pessoa física;	219,45
		b) pessoa jurídica;	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente: a) pessoa física; b) pessoa jurídica;	219,45 420,55
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas: a) pessoa física; b) pessoa jurídica	219,45 420,55
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas: a) pessoa física; b) pessoa jurídica	219,45 420,55
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais a) pessoa física; b) pessoa jurídica;	219,45 420,55
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores: a) pessoa física; b) pessoa jurídica;	219,45 420,55
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais: a) pessoa física; b) pessoa jurídica;	219,45 420,55
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equip. para instalações térmicas: a) pessoa física; b) pessoa jurídica;	219,45 420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial: a) pessoa física; b) pessoa jurídica;	219,45 420,55
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	420,55
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	420,55
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	420,55
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	420,55
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	420,55
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	420,55
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equip. para a prospecção e extração de petróleo	420,55
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	420,55
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	420,55
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	420,55
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	420,55
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	420,55
3314-7/20	Manut. e reparação de máq. e equip. p/ a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	420,55
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	420,55
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	420,55
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	420,55
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	420,55
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	420,55
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	420,55
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	420,55
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	420,55
33.2	Instalação de máquinas e equipamentos	
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	420,55
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	420,55
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

D		ELETRICIDADE E GÁS	
35	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES		
35.1	<i>Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica</i>		
35.11-5	Geração de energia elétrica		
	3511-5/01	Geração de energia elétrica	10.735,65
	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	11.448,40
35.12-3	Transmissão de energia elétrica		
	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	11.448,40
35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica		
	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	11.448,40
35.14-0	Distribuição de energia elétrica		
	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	11.448,40
35.2	<i>Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</i>		
35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas		
	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	11.448,40
	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	11.448,40
35.3	<i>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</i>		
35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		
	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	11.448,40
E		ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

36	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
36.0	Captação, tratamento e distribuição de água		
36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água		
	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	11.448,40
	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	11.448,40
37	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS		
37.0	Esgoto e atividades relacionadas		
37.01-1	Gestão de redes de esgoto		
	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	11.448,40
37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	11.448,40
38	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS		
38.1	Coleta de resíduos		
38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos		
	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	4.125,50
38.12-2	Coleta de resíduos perigosos		
	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	11.448,40
38.2	Tratamento e disposição de resíduos		
38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	36.626,25
38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	36.626,25
38.3	<i>Recuperação de materiais</i>	
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	
	Até 2500 m2	4.376,45
	De 2.501 a 5000 m2	8.752,85
	De 5001 a 10.000 m2	17.509,20
	Acima de 10.000 m2	36.118,10
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
	Até 2500 m2	4.376,45
	De 2.501 a 5000 m2	8.752,85
	De 5001 a 10.000 m2	17.509,20
	Acima de 10.000 m2	36.118,10
38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
	Até 2500 m2	4.376,45
	De 2.501 a 5000 m2	8.752,85
	De 5001 a 10.000 m2	17.509,20
	Acima de 10.000 m2	36.118,10
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
3839-4/01	Usinas de compostagem	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	Até 2500 m2	4.376,45
	De 2.501 a 5000 m2	8.752,85
	De 5001 a 10.000 m2	17.509,20
	Acima de 10.000 m2	36.118,10
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
	Até 2500 m2	4.376,45
	De 2.501 a 5000 m2	8.752,85
	De 5001 a 10.000 m2	17.509,20
	Acima de 10.000 m2	36.118,10
39	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	
39.0	<i>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</i>	
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	36.626,25
F	CONSTRUÇÃO	
41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
41.1	<i>Incorporação de empreendimentos imobiliários</i>	
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	420,55
41.2	<i>Construção de edifícios</i>	
41.20-4	Construção de edifícios	
4120-4/00	Construção de edifícios	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
42.1	<i>Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais</i>	
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	420,55
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	420,55
42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	420,55
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	420,55
42.2	<i>Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos</i>	
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	420,55
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	420,55
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	420,55
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	420,55
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	420,55
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	420,55
42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	420,55
4222-7/02	Obras de irrigação	420,55
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	420,55
42.9		<i>Construção de outras obras de infra-estrutura</i>	
42.91-0		Obras portuárias, marítimas e fluviais	
	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	420,55
42.92-8		Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	
	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	420,55
	4292-8/02	Obras de montagem industrial	420,55
42.99-5		Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	420,55
	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	420,55
43		SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	
43.1		<i>Demolição e preparação do terreno</i>	
43.11-8		Demolição e preparação de canteiros de obras	
	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	420,55
	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	420,55
43.12-6		Perfurações e sondagens	
	4312-6/00	Perfurações e sondagens	420,55
43.13-4		Obras de terraplenagem	
	4313-4/00	Obras de terraplenagem	420,55
43.19-3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

43.2	<i>Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções</i>	
43.21-5	Instalações elétricas	
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	420,55
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	420,55
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	420,55
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	420,55
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	420,55
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	420,55
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	420,55
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	420,55
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	420,55
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	420,55
43.3	<i>Obras de acabamento</i>	
43.30-4	Obras de acabamento	
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	420,55
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	420,55
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	420,55
	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	420,55
	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	420,55
43.9		<i>Outros serviços especializados para construção</i>	
43.91-6		Obras de fundações	
	4391-6/00	Obras de fundações	420,55
43.99-1		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
	4399-1/01	Administração de obras	420,55
	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	420,55
	4399-1/03	Obras de alvenaria	420,55
	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	420,55
	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	420,55
	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	420,55
G		COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
45		COM. E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
45.1		<i>Comércio de veículos automotores</i>	
45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	
	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	501,10
	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	501,10
	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	501,10
	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados	501,10
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	501,10
45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	420,55
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	478,30
45.2	Manutenção e reparação de veículos automotores	
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	
	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores:	
4520-0/01	a) pessoa física;	219,60
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores:	
4520-0/02	a) pessoa física;	219,60
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores:	
4520-0/03	a) pessoa física;	219,60
	b) pessoa jurídica;	420,55
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	420,55
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	420,55
	Serviços de borracharia para veículos automotores:	
4520-0/06	a) pessoa física;	219,60
	b) pessoa jurídica;	420,55
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	420,55
4520-0/08	Serviços de capotaria	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

45.3	<i>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</i>	
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	501,10
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar	501,10
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	501,10
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	501,10
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar	501,10
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	420,55
45.4	<i>Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios</i>	
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	501,10
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	501,10
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	501,10
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	501,10
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	501,10
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	501,10
45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	501,10
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	501,10
45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas: a) pessoa física; b) pessoa jurídica;	219,60 420,55
46		COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
46.1		<i>Repres. comerciais e agentes do com. exceto de veículos automotores e motocicletas</i>	
46.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
	4611-7/00	Represent. comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	420,55
46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	420,55
46.13-3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
	4613-3/00	Represent. comerciais e agentes do com. de madeira, material de construção e ferragens	420,55
46.14-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	420,55
46.15-0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
	4615-0/00	Repres. Comerc. e agentes do com.de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	420,55
46.16-8		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	4616-8/00	Repres. Comerc. e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	420,55
46.17-6		Repres. comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	420,55
46.18-4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	420,55
	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	420,55
	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	420,55
	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	420,55
46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	420,55
46.2		<i>Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos</i>	
46.21-4		Comércio atacadista de café em grão	
	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	420,55
46.22-2		Comércio atacadista de soja	
	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	420,55
46.23-1		Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	
	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

4623-1/02	Com. Atac. de couros, lãs, peles e outros subprod. não-comestíveis de origem animal	501,10
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	501,10
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	501,10
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	501,10
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	501,10
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	501,10
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	501,10
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	501,10
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	501,10
46.3	<i>Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo</i>	
46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	501,10
46.32-0	Com. atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	501,10
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	501,10
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	501,10
46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	501,10
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	501,10
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	501,10
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	501,10
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	501,10
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	501,10
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	501,10
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	501,10
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	501,10
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	501,10
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	501,10
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	501,10
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	501,10
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	501,10
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	501,10
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	501,10
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	501,10
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	501,10
4637-1/99	Com. atac. especializado em outros prod. alimentícios não especificados anteriormente	501,10
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	501,10
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	501,10
46.4	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	501,10
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	501,10
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	501,10
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	501,10
4642-7/02	Comércio atac. de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	501,10
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	501,10
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	501,10
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	501,10
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	501,10
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	501,10
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	501,10
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	501,10
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	501,10
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	501,10
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	501,10
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	501,10
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente	
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	501,10
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	501,10
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	501,10
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	501,10
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	501,10
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	501,10
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	501,10
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	501,10
	4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semi preciosas lapidadas	501,10
	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	501,10
46.5		<i>Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação</i>	
	46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	
	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	501,10
	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	501,10
	46.52-4	Comércio atacad. de componentes eletrônicos e equip. de telefonia e comunicação	
	4652-4/00	Com. atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	501,10
46.6		<i>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação</i>	
	46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
	4661-3/00	Com. atacadista de máquinas, aparelhos e equip. para uso agropecuário; partes e peças	501,10
	46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	
	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	501,10
	46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	501,10
46.65-6	Comércio atacadista de máq. e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	501,10
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	501,10
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	501,10
46.7	<i>Com. atacadista de madeira, ferragens, ferram., mat. elétrico e mat. de construção</i>	
46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	501,10
46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	501,10
46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	501,10
46.74-5	Comércio atacadista de cimento	
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	501,10
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	501,10
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	501,10
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	501,10
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	501,10
46.8	<i>Comércio atacadista especializado em outros produtos</i>	
46.81-8	Com. atacadista de combustíveis sólidos, liq. e gasosos, exceto gás natural e GLP	
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	4.297,85
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	4.297,85
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	4.297,85
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	4.297,85
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	4.297,85
46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	1.648,85
46.83-4	Comércio atacad. de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	501,10
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	501,10
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	501,10
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

46.85-1	Comércio atacadista de prod. siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	501,10
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	501,10
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	501,10
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	2.061,35
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	2.061,35
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	2.061,35
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	501,10
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados	501,10
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	501,10
46.9	Comércio atacadista não-especializado	
46.91-5	Com. Atacad. de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4691-5/00	Comércio atacadista. de mercadorias em geral, com predominância de prod. alimentícios	501,10
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
4692-3/00	Comércio atac. de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	501,10
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	de insumos agropecuários	
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	501,10
47	COMÉRCIO VAREJISTA	
47.1	Comércio varejista não-especializado	
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	501,10
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	501,10
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	501,10
47.13-0	Com. varej. de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	501,10
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	501,10
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	501,10
47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	1. 269,90
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	501,10
47.22-9		Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	
	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	534,10
	4722-9/02	Peixaria	534,10
47.23-7		Comércio varejista de bebidas	
	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	501,10
47.24-5		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	534,10
47.29-6		Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	
	4729-6/01	Tabacaria	507,75
	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências	507,75
	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	501,10
47.3		<i>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</i>	
47.31-8		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	4.287,95
47.32-6		Comércio varejista de lubrificantes	
	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	4.287,95
47.4		<i>Comércio varejista de material de construção</i>	
47.41-5		Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	501,10
47.43-1	Comércio varejista de vidros	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	501,10
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	501,10
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	501,10
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	501,10
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	501,10
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	501,10
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	501,10
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	501,10
47.5	<i>Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico</i>	
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	501,10
4751-202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	501,10
47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	501,10
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip. de áudio e vídeo	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	501,10
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

4754-7/01	Comércio varejista de móveis	501,10
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	501,10
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	501,10
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	501,10
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	501,10
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	501,10
47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	501,10
47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	501,10
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	501,10
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	501,10
47.6	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	
47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	501,10
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	501,10
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	501,10
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	501,10
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	501,10
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	501,10
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	501,10
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	501,10
47.7	<i>Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos</i>	
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	501,10
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	501,10
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	501,10
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	501,10
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	501,10
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	501,10
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	501,10
47.8	<i>Comércio vare. de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados</i>	
47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	501,10
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	501,10
47.83-1	Comércio varejista de joias e relógios	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	501,10
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	501,10
47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP):	
	A – Até 40 Botijões	662,80
	B – De 41 a 100 botijões	992,50
	C – Acima de 101 botijões	1.648,50
47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	501,10
4785-7/99	A - Comércio varejista de outros artigos usados	243,60
	B – Comércio varejista de roupas usadas – Brechó	243,60
47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	501,10
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	501,10
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	501,10
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	501,10
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	501,10
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	501,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	501,10
	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	501,10
	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	501,10
	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	501,10
47.9		<i>Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista</i>	
47.90-3		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	
H		TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	
49		TRANSPORTE TERRESTRE	
49.1		<i>Transporte ferroviário e metroferroviário</i>	
49.11-6		Transporte ferroviário de carga	
	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	501,10
49.12-4		Transporte metro ferroviário de passageiros	
	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	501,10
	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	501,10
	4912-4/03	Transporte metroviário	501,10
49.2		<i>Transporte rodoviário de passageiros</i>	
49.21-3		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	
	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	501,10
	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	501,10
49.22-1		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	501,10
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	501,10
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	501,10
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	
4923-0/01	Serviço de táxi	145,75
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	420,55
49.24-8	Transporte escolar	
4924-8/00	Transporte escolar	420,55
49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	420,55
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	420,55
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	420,55
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	420,55
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	420,55
49.3	Transporte rodoviário de carga	
49.30-2	Transporte rodoviário de carga	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	420,55
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	420,55
	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	420,55
49.4		<i>Transporte dutoviário</i>	
49.40-0		Transporte dutoviário	
	4940-0/00	Transporte dutoviário	420,55
49.5		<i>Trens turísticos, teleféricos e similares</i>	
49.50-7		Trens turísticos, teleféricos e similares	
	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	420,55
50		TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	
50.1		<i>Transporte marítimo de cabotagem e longo curso</i>	
50.11-4		Transporte marítimo de cabotagem	
	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem – Carga	420,55
	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	420,55
50.12-2		Transporte marítimo de longo curso	
	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso – Carga	420,55
	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	420,55
50.2		<i>Transporte por navegação interior</i>	
50.21-1		Transporte por navegação interior de carga	
	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	420,55
	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	420,55
50.22-0		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passag.em linhas regulares, mun., exceto travessia	420,55
	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	420,55
50.3		<i>Navegação de apoio</i>	
50.30-1		Navegação de apoio	
	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	420,55
	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	420,55
	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	420,55
50.9		<i>Outros transportes aquaviários</i>	
50.91-2		Transporte por navegação de travessia	
	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	420,55
	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	420,55
50.99-8		Transportes aquaviários não especificados anteriormente	
	5099-8/01	Transporte aquaviários para passeios turísticos	420,55
	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	420,55
51		TRANSPORTE AÉREO	
51.1		<i>Transporte aéreo de passageiros</i>	
51.11-1		Transporte aéreo de passageiros regular	
	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	420,55
51.12-9		Transporte aéreo de passageiros não - regular	
	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	420,55
	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não - regular	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

51.2	<i>Transporte aéreo de carga</i>	
51.20-0	Transporte aéreo de carga	
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	420,55
51.3	<i>Transporte espacial</i>	
51.30-7	Transporte espacial	
5130-7/00	Transporte espacial	420,55
52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
52.1	<i>Armazenamento, carga e descarga</i>	
52.11-7	Armazenamento	
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	420,55
5211-7/02	Guarda-móveis	420,55
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	420,55
52.12-5	Carga e descarga	
5212-5/00	Carga e descarga	420,55
52.2	<i>Atividades auxiliares dos transportes terrestres</i>	
52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	420,55
52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	420,55
52.23-1	Estacionamento de veículos	
5223-1/00	Estacionamento de veículos	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	420,55
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	420,55
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	420,55
52.3	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	
52.31-1	Gestão de portos e terminais	
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	420,55
5231-1/02	Operações de terminais	420,55
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	420,55
52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	420,55
52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	
5239-7/01	Serviços de praticagem	420,55
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	420,55
52.4	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	420,55
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	420,55
52.5	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	
5250-8/01	Comissaria de despachos	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	420,55
	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	420,55
	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	420,55
	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	420,55
53	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA		
53.1	Atividades de Correio		
53.10-5	Atividades de Correio		
	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	420,55
	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	420,55
53.2	Atividades de malote e de entrega		
53.20-2	Atividades de malote e de entrega		
	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	420,55
	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	420,55
I	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO		
55	ALOJAMENTO		
55.1	Hotéis e similares		
55.10-8	Hotéis e similares		
	5510-8/01	Hotéis	992,50
	5510-8/02	apart-hotéis	992,50
	5510-8/03	A - Motéis por apartamento	92,15
		B – Motéis por Box	82,25



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

55.9	<i>Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente</i>	
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	992,50
5590-6/02	Campings	992,50
5590-6/03	Pensões (alojamento)	992,50
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	896,80
56	ALIMENTAÇÃO	
56.1	<i>Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas</i>	
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	
5611-2/01	Restaurantes e similares	992,50
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	501,10
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	501,10
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	745,50
56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	825,05
56.2	<i>Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada</i>	
56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	825,05
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	825,05
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	825,05
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	825,05



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

J		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
58	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO		
58.1	<i>Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição</i>		
58.11-5	Edição de livros		
	5811-5/00 Edição de livros		420,55
58.12-3	Edição de jornais		
	5812-3/00 Edição de jornais		420,55
	5812-3/01 Edição de jornais diários		420,55
	5812-3/02 Edição de jornais não diários		420,55
58.13-1	Edição de revistas		
	5813-1/00 Edição de revistas		420,55
58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos		
	5819-1/00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos		420,55
58.2	<i>Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações</i>		
58.21-2	Edição integrada à impressão de livros		
	5821-2/00 Edição integrada à impressão de livros		420,55
58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais		
	5822-1/01 Edição integrada à impressão de jornais diários		420,55
	5822-1/02 Edição integrada à impressão de jornais não diários		420,55
58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas		
	5823-9/00 Edição integrada à impressão de revistas		420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	420,55
59	ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	
59.1	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	420,55
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	420,55
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	420,55
59.12-0	Ativ. de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
5912-0/01	Serviços de dublagem	420,55
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	420,55
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	420,55
59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	420,55
59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	420,55
59.2	Atividades de gravação de som e de edição de música	
59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

60	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	
60.1	Atividades de rádio	
60.10-1	Atividades de rádio	
6010-1/00	Atividades de rádio	420,55
60.2	Atividades de televisão	
60.21-7	Atividades de televisão aberta	
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	420,55
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	
6022-5/01	Programadoras	420,55
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	420,55
61	TELECOMUNICAÇÕES	
61.1	Telecomunicações por fio	
61.10-8	Telecomunicações por fio	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada – STFC	420,55
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT	420,55
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SCM	420,55
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio, não especificados anteriormente	420,55
61.2	Telecomunicações sem fio	
61.20-5	Telecomunicações sem fio	
6120-5/01	Telefonia móvel celular	420,55
6120-5/02	Serviço móvel especializado – SME	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio, não especificados anteriormente	420,55
61.3		<i>Telecomunicações por satélite</i>	
	61.30-2	Telecomunicações por satélite	
	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	420,55
61.4		<i>Operadoras de televisão por assinatura</i>	
	61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	420,55
	61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	
	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	420,55
	61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	420,55
61.9		<i>Outras atividades de telecomunicações</i>	
	61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	
	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	420,55
	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP	420,55
	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	420,55
62		ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	62.0	<i>Atividades dos serviços de tecnologia da informação</i>	
	62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	420,55
	6201-5/02	Web design	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	420,55
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis	420,55
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	420,55
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	420,55
63	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	
63.1	<i>Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas</i>	
63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serv. de aplic. e serv.de hospedagem na internet	420,55
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	420,55
63.9	<i>Outras atividades de prestação de serviços de informação</i>	
63.91-7	Agências de notícias	
6391-7/00	Agências de notícias	420,55
63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

K		ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	
64		ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
64.1		Banco Central	
64.10-7		Banco Central	
	6410-7/00	Banco Central	5.776,80
64.2		Intermediação monetária - depósitos à vista	
64.21-2		Bancos comerciais	
	6421-2/00	Bancos comerciais	36.625,40
64.22-1		Bancos múltiplos, com carteira comercial	
	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	36.625,40
64.23-9		Caixas econômicas	
	6423-9/00	Caixas econômicas	36.625,40
64.24-7		Crédito cooperativo	
	6424-7/01	Bancos cooperativos	36.625,40
	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	36.625,40
	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	36.625,40
	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	36.625,40
64.3		Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	
64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	36.625,40
64.32-8		Bancos de investimento	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

6432-8/00	Bancos de investimento	36.625,40
64.33-6	Bancos de desenvolvimento	
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	36.625,40
64.34-4	Agências de fomento	
6434-4/00	Agências de fomento	36.625,40
64.35-2	Crédito imobiliário	
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	36.625,40
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	36.625,40
6435-2/03	Companhias hipotecárias	36.625,40
64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras	
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras	36.625,40
64.37-9	Sociedades de crédito ao micro empreendedor	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao micro empreendedor	36.625,40
64.38-7	Bancos de cambio e outras instituições de intermediação não-monetária	
6438-7/01	Bancos de cambio	36.625,40
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente	36.625,40
64.4	Arrendamento mercantil	
64.40-9	Arrendamento mercantil	
6440-9/00	Arrendamento mercantil	36.625,40
64.5	Sociedades de capitalização	
64.50-6	Sociedades de capitalização	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	6450-6/00	Sociedades de capitalização	36.625,40
64.6		<i>Atividades de sociedades de participação</i>	
	64.61-1	<i>Holdings de instituições financeiras</i>	
	6461-1/00	<i>Holdings de instituições financeiras</i>	9.156,65
	64.62-0	<i>Holdings de instituições não-financeiras</i>	
	6462-0/00	<i>Holdings de instituições não-financeiras</i>	9.156,65
	64.63-8	<i>Outras sociedades de participação, exceto holdings</i>	
	6463-8/00	<i>Outras sociedades de participação, exceto holdings</i>	9.156,65
64.7		<i>Fundos de investimento</i>	
	64.70-1	<i>Fundos de investimento</i>	
	6470-1/01	<i>Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários</i>	36.625,40
	6470-1/02	<i>Fundos de investimento previdenciários</i>	36.625,40
	6470-1/03	<i>Fundos de investimento imobiliários</i>	36.625,40
64.9		<i>Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</i>	
	64.91-3	<i>Sociedades de fomento mercantil – factoring</i>	
	6491-3/00	<i>Sociedades de fomento mercantil – factoring</i>	36.625,40
	64.92-1	<i>Securitização de créditos</i>	
	6492-1/00	<i>Securitização de créditos</i>	36.625,40
	64.93-0	<i>Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos</i>	
	6493-0/00	<i>Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos</i>	36.625,40
	64.99-9	<i>Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	6499-9/01	Clubes de investimento	9.156,65
	6499-9/02	Sociedades de investimento	9.156,65
	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	9.156,65
	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	9.156,65
	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	9.156,65
	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	9.156,65
65		SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
	65.1	<i>Seguros de vida e não-vida</i>	
	65.11-1	Seguros de vida	
	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros de vida	2.283,45
	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	2.283,45
	65.12-0	Seguros não-vida	
	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não-vida	2.283,45
	65.2	<i>Seguros-saúde</i>	
	65.20-1	Seguros-saúde	
	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	2.283,45
	65.3	<i>Resseguros</i>	
	65.30-8	Resseguros	
	6530-8/00	Resseguros	2.283,45
	65.4	<i>Previdência complementar</i>	
	65.41-3	Previdência complementar fechada	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	6541-3/00	Previdência complementar fechada	2.283,45
65.42-1		Previdência complementar aberta	
	6542-1/00	Previdência complementar aberta	2.283,45
65.5		Planos de saúde	
65.50-2		Planos de saúde	
	6550-2/00	Planos de saúde	2.283,45
66		ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
66.1		Atividades auxiliares dos serviços financeiros	
66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	
	6611-8/01	Bolsa de valores	4.578,25
	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	4.578,25
	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	4.578,25
	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	4.578,25
66.12-6		Ativ. de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	
	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	4.578,25
	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	4.578,25
	6612-6/03	Corretoras de câmbio	4.578,25
	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	4.578,25
	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	4.578,25
66.13-4		Administração de cartões de crédito	
	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	4.578,25



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros, não especificadas anteriormente	
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	4.578,25
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	1.768,05
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	4.578,25
6619-3/04	Caixas eletrônicos	4.578,25
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	4.578,25
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros, não especificadas anteriormente	4.192,85
66.2	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	
66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	420,55
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	420,55
66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previd. complementar e de saúde	
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	420,55
66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	420,55
66.3	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	420,55
L	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
68	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

68.1	<i>Atividades imobiliárias de imóveis próprios</i>	
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	420,55
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	420,55
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	420,55
68.2	<i>Atividades imobiliárias por contrato ou comissão</i>	
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	420,55
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	420,55
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	420,55
M	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
69	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	
69.1	<i>Atividades jurídicas</i>	
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	
6911-7/01	Serviços advocatícios	420,55
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	420,55
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	420,55
69.12-5	Cartórios	
6912-5/00	Cartórios	420,55
69.2	<i>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</i>	
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	Atividades de contabilidade:	
6920-6/01	a) pessoa física;	326,85
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária:	
6920-6/02	a) pessoa física;	326,85
	b) pessoa jurídica;	420,55
70	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	
70.1	<i>Sedes de empresas e unidades administrativas locais</i>	
70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	
70.2	<i>Atividades de consultoria em gestão empresarial</i>	
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	420,55
71	SERV. DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	
71.1	<i>Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas</i>	
71.11-1	Serviços de arquitetura	
	Serviços de arquitetura:	
7111-1/00	a) pessoa física;	326,85
	b) pessoa jurídica;	420,55
71.12-0	Serviços de engenharia	
	Serviços de engenharia:	
7112-0/00	a) pessoa física;	326,85
	b) pessoa jurídica;	420,55
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia:	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	a) pessoa física;	326,85
	b) pessoa jurídica;	420,55
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	420,55
	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia:	
7119-7/03	a) pessoa física;	326,85
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho:	
7119-7/04	a) pessoa física;	326,85
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente:	
7119-7/99	a) pessoa física;	326,85
	b) pessoa jurídica;	420,55
71.2	Testes e análises técnicas	
71.20-1	Testes e análises técnicas	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	420,55
72	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	
72.1	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	420,55
72.2	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

73	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	
73.1	<i>Publicidade</i>	
73.11-4	Agências de publicidade	
	Agências de publicidade:	
7311-4/00	a) pessoa física;	326,35
	b) pessoa jurídica;	420,55
73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	420,55
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	420,55
7319-0/02	Promoção de vendas	420,55
7319-0/03	Marketing direto	420,55
7319-0/04	Consultoria em publicidade	420,55
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	420,55
73.2	<i>Pesquisas de mercado e de opinião pública</i>	
73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	420,55
74	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
74.1	<i>Design e decoração de interiores</i>	
74.10-2	Design e decoração de interiores	
7410-2/02	Design de interiores	420,55
7410-2/03	Design de produto	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	420,55
74.2		<i>Atividades fotográficas e similares</i>	
74.20-0		Atividades fotográficas e similares	
	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	420,55
	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	420,55
	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	420,55
	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	420,55
	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	420,55
74.90		<i>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</i>	
74.90-1		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	420,55
	7490-1/02	Escafandria e mergulho	420,55
	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	420,55
	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenc. de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	420,55
	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	420,55
	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	420,55
75		ATIVIDADES VETERINÁRIAS	
75.0		<i>Atividades veterinárias</i>	
75.00-1		Atividades veterinárias	
	7500-1/00	Atividades veterinárias: a) pessoa física;	136,50
		b) pessoa jurídica;	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

N			ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
77	ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS			
77.1	<i>Locação de meios de transporte sem condutor</i>			
77.11-0	Locação de automóveis sem condutor			
	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor		420,55
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor			
	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos		420,55
	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação		420,55
	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		420,55
77.2	<i>Aluguel de objetos pessoais e domésticos</i>			
77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		420,55
77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares			
	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares		420,55
77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios			
	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios		420,55
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos		420,55
	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e apar. de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		420,55
	7729-2/03	Aluguel de material médico		420,55
	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

77.3	<i>Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador</i>	
77.31-4	<i>Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</i>	
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	420,55
77.32-2	<i>Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador</i>	
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	420,55
7732-2/02	Aluguel de andaimes	420,55
77.33-1	<i>Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório</i>	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	420,55
77.39-0	<i>Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente</i>	
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equip. para extração de minérios e petróleo, sem operador	420,55
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	420,55
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	420,55
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	420,55
77.4	<i>Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</i>	
77.40-3	<i>Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</i>	
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	420,55
78	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
78.1	<i>Seleção e agenciamento de mão-de-obra</i>	
78.10-8	<i>Seleção e agenciamento de mão-de-obra</i>	
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	420,55
78.2	<i>Locação de mão-de-obra temporária</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	420,55
78.3	<i>Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</i>	
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	420,55
79	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	
79.1	<i>Agências de viagens e operadores turísticos</i>	
79.11-2	Agências de viagens	
7911-2/00	Agências de viagens	420,55
79.12-1	Operadores turísticos	
7912-1/00	Operadores turísticos	420,55
79.9	<i>Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</i>	
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	420,55
80	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	
80.1	<i>Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores</i>	
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	420,55
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	420,55
80.12-9	Atividades de transporte de valores	
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

80.2	<i>Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</i>		
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	420,55
	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	420,55
80.3	<i>Atividades de investigação particular</i>		
80.30-7	Atividades de investigação particular		
		Atividades de investigação particular:	
	8030-7/00	a) pessoa física;	219,60
		b) pessoa jurídica;	420,55
	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	420,55
	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	420,55
81	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
81.1	<i>Serviços combinados para apoio a edifícios</i>		
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	420,55
81.12-5	Condomínios prediais		
	8112-5/00	Condomínios prediais	420,55
81.2	<i>Atividades de limpeza</i>		
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios		
	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	420,55
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas		
	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	420,55
81.3	<i>Atividades paisagísticas</i>	
81.30-3	Atividades paisagísticas	
8130-3/00	Atividades paisagísticas	420,55
82	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	
82.1	<i>Serviços de escritório e apoio administrativo</i>	
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	420,55
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	420,55
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	420,55
82.2	<i>Atividades de tele atendimento</i>	
82.20-2	Atividades de tele atendimento	
8220-2/00	Atividades de tele atendimento	420,55
82.3	<i>Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos</i>	
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	420,55
8230-0/02	Casas de festas e eventos	420,55
82.9	<i>Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	420,55
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	420,55
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	420,55
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	420,55
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	420,55
8299-7/04	Leiloeiros independentes	420,55
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	420,55
8299-7/06	Casas lotéricas	420,55
8299-7/07	Salas de acesso à internet	420,55
8299-7/99	Outras atividades de serv. prest. principalmente às empresas não espec. anteriormente	420,55
O	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
84.1	Administração do estado e da política econômica e social	
84.11-6	Administração pública em geral	
8411-6/00	Administração pública em geral	420,55
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serv. sociais	
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	420,55
84.13-2	Regulação das atividades econômicas	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	420,55
84.2		<i>Serviços coletivos prestados pela administração pública</i>	
84.21-3		Relações exteriores	
	8421-3/00	Relações exteriores	420,55
84.22-1		Defesa	
	8422-1/00	Defesa	420,55
84.23-0		Justiça	
	8423-0/00	Justiça	420,55
84.24-8		Segurança e ordem pública	
	8424-8/00	Segurança e ordem pública	420,55
84.25-6		Defesa Civil	
	8425-6/00	Defesa Civil	420,55
84.3		<i>Seguridade social obrigatória</i>	
84.30-2		Seguridade social obrigatória	
	8430-2/00	Seguridade social obrigatória	420,55
P		EDUCAÇÃO	
85		EDUCAÇÃO	
85.1		<i>Educação infantil e ensino fundamental</i>	
85.11-2		Educação infantil – creche	
	8511-2/00	Educação infantil – creche	365,75
85.12-1		Educação infantil - pré-escola	
	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	365,75



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

85.13-9	Ensino fundamental	
8513-9/00	Ensino fundamental	365,75
85.2	<i>Ensino médio</i>	
85.20-1	Ensino médio	
8520-1/00	Ensino médio	365,75
85.3	<i>Educação superior</i>	
85.31-7	Educação superior – graduação	
8531-7/00	Educação superior – graduação	688,35
85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	688,35
85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	688,35
85.4	<i>Educação profissional de nível técnico e tecnológico</i>	
85.41-4	Educação profissional de nível técnico	
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	365,75
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	365,75
85.5	<i>Atividades de apoio à educação</i>	
85.50-3	Atividades de apoio à educação	
8550-3/01	Administração de caixas escolares	420,55
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

85.9	<i>Outras atividades de ensino</i>	
85.91-1	Ensino de esportes	
8591-1/00	Ensino de esportes	365,75
85.92-9	Ensino de arte e cultura	
8592-9/01	Ensino de dança	365,75
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	365,75
8592-9/03	Ensino de música	365,75
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	365,75
85.93-7	Ensino de idiomas	
8593-7/00	Ensino de idiomas	365,75
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	
8599-6/01	Formação de condutores	365,75
8599-6/02	Cursos de pilotagem	365,75
8599-6/03	Treinamento em informática	365,75
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	365,75
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	365,75
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	365,75
Q	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	
86	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
86.1	<i>Atividades de atendimento hospitalar</i>	
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	996,15
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	996,15
86.2	<i>Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes</i>	
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	
8621-6/01	UTI móvel	420,55
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	420,55
86.22-4	Serv. de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	420,55
86.3	<i>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</i>	
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	420,55
8630-5/02	<ul style="list-style-type: none">• Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares:• pessoa física;a) pessoa jurídica;	348,15 420,55
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas: a) pessoa física; b) pessoa jurídica;	348,15 420,55
8630-5/04	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos: a) pessoa física; b) pessoa jurídica;	348,15 420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	996,15
	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	996,15
	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	996,15
86.4		<i>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</i>	
86.40-2		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	
	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	1.320,40
	8640-2/02	Laboratórios clínicos	1.320,40
	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	1.320,40
	8640-2/04	Serviços de tomografia	1.320,40
	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	1.320,40
	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	1.320,40
	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	1.320,40
	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	1.320,40
	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	1.320,40
	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	1.320,40
	8640-2/11	Serviços de radioterapia	1.320,40
	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	1.320,40
	8640-2/13	Serviços de litotripsia	1.320,40
	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	1.320,40
	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	1.320,40
86.5		<i>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	
	Atividades de enfermagem:	
8650-0/01	a) pessoa física;	348,15
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Atividades de profissionais da nutrição:	
8650-0/02	a) pessoa física;	348,15
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Atividades de psicologia e psicanálise:	
8650-0/03	a) pessoa física;	348,15
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Atividades de fisioterapia:	
8650-0/04	a) pessoa física;	348,15
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Atividades de terapia ocupacional:	
8650-0/05	a) pessoa física;	348,15
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Atividades de fonoaudiologia:	
8650-0/06	a) pessoa física;	348,15
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral:	
8650-0/07	a) pessoa física;	348,15
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Atividades de profissionais da área de saúde não especificada anteriormente:	
8650-0/99	a) pessoa física;	348,15
	b) pessoa jurídica;	420,55
86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	420,55
86.9	<i>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</i>	
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	420,55
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	420,55
8690-9/03	Atividades de acupuntura	420,55
8690-9/04	Atividades de podologia	420,55
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	420,55
87	ATIVID. DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSIST. SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	
87.1	<i>Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares</i>	
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	996,15
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	996,15
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	996,15
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	996,15
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	996,15
87.12-3	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	420,55
87.2		<i>Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química</i>	
87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	
	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	420,55
	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	420,55
87.3		<i>Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares</i>	
87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	
	8730-1/01	Orfanatos	996,15
	8730-1/02	Albergues assistenciais	996,15
	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	996,15
88		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
88.0		<i>Serviços de assistência social sem alojamento</i>	
88.00-6		Serviços de assistência social sem alojamento	
	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	935,35
R		ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	
90		ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	
90.0		<i>Atividades artísticas, criativas e de espetáculos</i>	
90.01-9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

9001-9/01	Produção teatral	420,55
9001-9/02	Produção musical	420,55
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	420,55
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	420,55
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	420,55
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	420,55
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	420,55
90.02-7	Criação artística	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	420,55
9002-7/02	Restauração de obras de arte	420,55
90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	420,55
91	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	
91.0	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	
91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	420,55
91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	420,55
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	420,55
91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	de proteção ambiental	
92	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	
92.0	<i>Atividades de exploração de jogos de azar e apostas</i>	
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
	9200-3/01 Casas de bingo	420,55
	9200-3/02 Exploração de apostas em corridas de cavalos	420,55
	9200-3/99 Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	420,55
93	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	
93.1	<i>Atividades esportivas</i>	
93.11-5	Gestão de instalações de esportes	
	9311-5/00 Gestão de instalações de esportes	420,55
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	
	9312-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares	420,55
93.13-1	Atividades de condicionamento físico	
	9313-1/00 Atividades de condicionamento físico	420,55
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	
	9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos	420,55
	9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	420,55
93.2	<i>Atividades de recreação e lazer</i>	
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	
	9321-2/00 Parques de diversão e parques temáticos	662,70
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	1.940,65
9329-8/02	Exploração de boliches – por pista	159,85
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares – por mesa	64,00
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos – por aparelho	64,00
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	34,85
S	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	
94	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	
94.1	<i>Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais</i>	
94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	420,55
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	420,55
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	420,55
94.2	<i>Atividades de organizações sindicais</i>	
94.20-1	Atividades de organizações sindicais	
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	420,55
94.3	<i>Atividades de associações de defesa de direitos sociais</i>	
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	420,55
94.9	<i>Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente</i>	
94.91-0	Atividades de organizações religiosas	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	420,55
94.92-8		Atividades de organizações políticas	
	9492-8/00	Atividades de organizações políticas	420,55
94.93-6		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	420,55
94.99-5		Atividades associativas não especificadas anteriormente	
	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	420,55
95		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	
95.1		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	
95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos :	
	9511-8/00	a) pessoa física;	348,15
		b) pessoa jurídica;	420,55
95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação:	
	9512-6/00	a) pessoa física;	348,15
		b) pessoa jurídica;	420,55
95.2		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	
95.21-5		Reparação e manut. de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico:	
	9521-5/00	a) pessoa física;	348,15
		b) pessoa jurídica;	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem:	
9529-1/01	a) pessoa física;	348,15
	b) pessoa jurídica;	420,55
	Chaveiros:	
9529-1/02	a) pessoa física;	348,15
	b) pessoa jurídica;	420,55
9529-1/03	Reparação de relógios	420,55
	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados:	
9529-1/04	a) pessoa física;	348,15
	b) pessoa jurídica;	420,55
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	420,55
9529-1/06	Reparação de jóias	420,55
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	420,55
96	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	
96.0	<i>Outras atividades de serviços pessoais</i>	
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	
9601-7/01	Lavanderias	92,30
9601-7/02	Tinturarias	92,30
9601-7/03	Toalheiros	92,30
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

	9602-5/01	Cabeleireiros	92,30
	9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	92,30
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados		
	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	420,55
	9603-3/02	Serviços de cremação	420,55
	9603-3/03	Serviços de sepultamento	420,55
	9603-3/04	Serviços de funerárias	420,55
	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	420,55
	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	420,55
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
	9609-2/02	Agências matrimoniais	420,55
	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	420,55
	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	420,55
	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	420,55
	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	420,55
	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	420,55
	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	420,55
	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	420,55
T	SERVIÇOS DOMÉSTICOS		
97	SERVIÇOS DOMÉSTICOS		
97.0	Serviços domésticos		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

97.00-5	Serviços domésticos	
	Serviços domésticos:	
9700-5/00	a) pessoa física;	348,15
	b) pessoa jurídica;	420,55
U	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
99	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
99.0	<i>Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais</i>	
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	420,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. N. 46.638.714/0001-20

PACO MUNICIPAL RENATO VARGAS” - (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – CEP 12120-000 – FONE (012) 3607-1000

ANEXO I DA TABELA II

VALORES EM REAIS

INDUSTRIA

• Até 10 empregados.....	R\$ 669,05
• De 11 a 20 empregados.....	R\$ 1.146,20
• De 21 a 30 empregados.....	R\$ 2.181,40
• De 31 a 50 empregados.....	R\$ 6.870,30
• De 51 empregados em diante.....	R\$ 9.158,35